



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.664, de 9 de junho de 2026.

"Institui, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ferraz de Vasconcelos, a 'Festa do Milho do Parque São Francisco', e dá outras providências."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ferraz de Vasconcelos, a "**Festa do Milho do Parque São Francisco**", a ser realizada anualmente no mês de **julho**, com a finalidade de valorizar a cultura popular, promover a convivência comunitária e fomentar atividades culturais, gastronômicas, recreativas e de lazer para a população.

Art. 2º A "**Festa do Milho do Parque São Francisco**" observará as seguintes diretrizes e objetivos:

I – realização de atividades culturais, recreativas e gastronômicas, com a participação de voluntários, entidades sociais, culturais e comunitárias;

II – oferta de comidas típicas à base de milho e produtos tradicionais da cultura popular, preservando o caráter acessível, inclusivo e comunitário do evento;

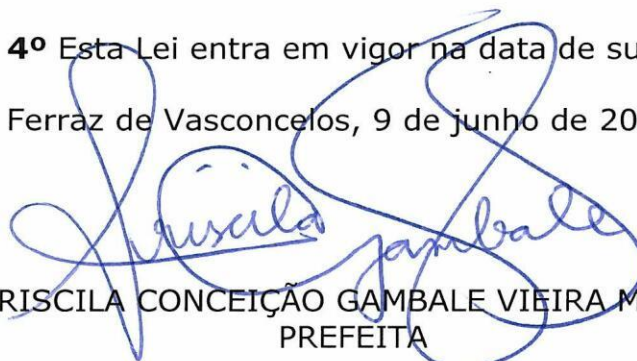
III – incentivo à convivência comunitária e ao fortalecimento dos laços sociais, culturais, familiares e de pertencimento ao território;

IV – promoção da inclusão social e do acesso democrático às atividades e à programação da festa.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento instituído nesta Lei, por meio de divulgação institucional, apoio logístico, organização estrutural e parcerias com entidades públicas e privadas, observada a legislação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 9 de junho de 2026.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

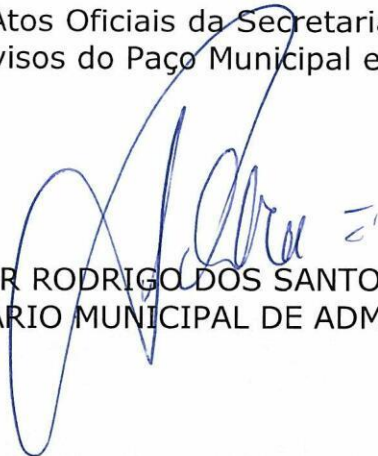


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.664/2026 – fls. 2

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autor do Projeto de Lei:
Vereador Valter Costa Fernandes - Podemos